

**PORTARIA STJ/GDG N. 909 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Estabelece o horário de expediente na Secretaria do Tribunal e o atendimento ao público no dia 9/12/2022, dia de jogo da seleção brasileira de futebol nas quartas de final da Copa do Mundo FIFA de 2022.

**O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e considerando o calendário oficial dos jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo de 2022, ora realizada na Federação do Catar,

**RESOLVE:**

Art. 1º O expediente da Secretaria do Tribunal e o atendimento ao público externo, no dia 9 de dezembro de 2022, dar-se-ão das 7h às 11h.

Art. 2º A diferença entre a jornada normal e a cumprida em conformidade com o horário estabelecido no art. 1º deverá ser oportunamente compensada, sob a supervisão da chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho na data referida no art. 1º.

Art. 3º A contagem dos prazos processuais observará os arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA**